



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

## LEI N° 784/2015

DISPÔE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L  
E  
I

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Sooretama, is placed at the bottom right of the document. To its right is a smaller, fainter signature.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

- 
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
  - VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
  - VIII - as Disposições Gerais.

### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 553 de 22 de setembro de 2014.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alex L", located at the bottom right of the page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### METAS ANUAIS

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes relativos à

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Domingos" or a similar name.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Sooretama, is placed at the bottom right of the document. The signature is fluid and cursive, with some loops and variations in thickness.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### Evolução do Patrimônio Líquido

**Art. 10º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

**Art. 12** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the name 'Jorge'.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo será apresentado sem valores, tendo em vista que o Município de Sooretama-ES, não possui Regime Próprio de Previdência.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sooretama-ES".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

**Art. 18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 19** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. S. J." or a similar initials.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 20 -** O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21 -** A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 22 -** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 23 -** O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24 -** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 27** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a signature of the Mayor of Sooretama.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

---

**Art. 28** - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Liquidadas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more fluid, likely belonging to the Mayor, and a smaller, more formal signature, likely belonging to the Secretary of Finance.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**Art. 32 -** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33 -** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34 -** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35 -** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36 -** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

A blue ink signature of the Mayor of Sooretama is present at the bottom right of the document, next to a small blue circular mark.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

**Art. 38** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39** - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

A blue ink signature of the Mayor of Sooretama is present at the bottom right of the document. The signature is fluid and cursive, appearing to read "J. Sooretama".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42** - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

**Art. 46** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RJ", is placed here.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

A blue ink signature is present at the bottom right of the page, likely serving as an authentication mark for the document.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cesar Góes". It is located in the bottom right corner of the page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

§ 3º A Câmara Municipal encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda, até o dia 14 de agosto de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 54** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 56** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 57** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

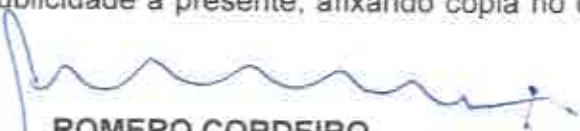
*Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze).*

  
ESMAEL NUNES LOUREIRO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
ROMERO CORDEIRO

Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAADA				ORÇADA			PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	(R\$)	2017	2018	2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>										
<b>IMPOSTOS</b>										
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda										
Imp.s/IR Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	53.923.389,10	62.097.484,47	60.011.500,00	64.292.961,10	68.874.045,65	73.933.187,28				
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.337.336,37	2.426.797,22	2.706.400,00	2.895.205,56	3.098.630,16	3.323.276,73				
Imposto de Renda Ret. nas Fontes s/Rend do Trabalho	2.161.024,28	1.996.826,85	2.230.000,00	2.385.862,00	2.552.970,41	2.737.512,97				
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	502.189,78	523.908,74	680.000,00	725.192,00	773.894,64	827.675,13				
Imp.s/Transm. Inter Vivos Bens Imov e Dir. - ITBI	44.000,13	46.167,82	60.000,00	60.924,00	62.264,33	63.739,98				
Impostos sobre a Produção e a Circulação	358.265,03	391.697,77	530.000,00	567.842,00	608.329,14	653.041,33				
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S. Q.N.	344.834,19	332.559,87	450.000,00	482.130,00	516.505,87	554.469,05				
TAXAS	13.430,84	59.337,90	80.000,00	85.712,00	91.823,27	96.572,28				
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	99.924,60	83.843,15	90.000,00	96.426,00	103.301,17	110.893,81				
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.658.834,53	1.472.918,11	1.550.000,00	1.660.670,00	1.779.075,77	1.909.837,84				
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.658.834,53	1.472.918,11	1.550.000,00	1.660.670,00	1.779.075,77	1.909.837,84				
Contrib. Melh.p/Expans. Rede Áqua Pct/Esg.Sant	176.314,08	431.970,37	475.000,00	508.915,00	546.200,63	585.272,88				
Contrib. Melh.p/Expans. Rede Ilum.Públ.Rural	39.054,35	42.918,23	48.500,00	51.962,90	55.667,85	59.759,44				
Contrib. Melhoria p/Avimentação e Obras Compl.	137.259,73	389.052,14	426.500,00	456.952,10	489.532,78	525.513,44				
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	400.00	428,56	459,12	492,88				
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>										
CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	533.733,47	565.136,76	570.000,00	610.698,00	654.240,77	702.327,47				
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>										
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS										
Dividendos	356,67	0,00	1.000,00	1.071,40	1.147,79	1.232,15				
Remuneração de Depósitos Bancários	877.818,78	892.388,99	610.000,00	653.554,00	700.152,39	751.613,58				
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	752.652,37	780.974,29	527.000,00	584.627,80	604.885,75	649.344,84				
Receita de Rem.de Dep. Banc. de Rec. Vinc.-Royalties	247.807,04	155.693,14	100.000,00	107.140,00	114.779,08	123.215,34				
Receita de Rem.de Dep. Banc. de Rec. Vinc.-FUNDEB	80.419,48	25.985,82	30.000,00	32.142,00	34.433,72	36.964,60				
Receita de Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc.-Fundo de Saude	41.757,74	94.421,81	70.000,00	74.998,00	80.345,36	86.250,74				
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc.-MDE	4.504,33	25,43	1.000,00	1.071,40	1.147,79	1.232,15				
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc.- SAUDE	0,00	0,00	5.000,00	5.357,00	5.738,95	6.160,76				
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc.-CIDE	14.130,97	2.143,75	5.000,00	5.357,00	5.738,95	6.160,76				
Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc.-FNAs	16.094,84	24.753,82	20.000,00	21.428,00	22.955,82	24.843,07				



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	(R\$)		
Receita de Rem. de Outras Dep. Bancos de Rec. Vinc.	347.937,97	477.950,52	296.000,00	317.134,40	339.746,08	364.717,42			
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	125.166,41	111.414,70	83.000,00	88.926,20	95.266,64	102.266,74			
Receita de Rem. de Depósitos de Poupança	641.158	3.956,81	3.000,00	3.214,20	3.443,37	3.696,46			
Remun. Eracão de Outros Dep. de Rec não Vinc.	124.524,83	107.457,89	80.000,00	85.712,00	91.823,27	98.572,28			
Outras Receitas de Valores Mobiliários	36,39	36,67	1.000,00	1.071,40	1.147,79	1.232,15			
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.477.536,72</b>	<b>1.551.962,79</b>	<b>1.627.800,00</b>	<b>1.744.024,92</b>	<b>1.868.373,89</b>	<b>2.005.699,39</b>			
Serviços de Saúde	0,00	0,00	1.200,00	1.285,68	1.377,35	1.478,59			
Serviços Administrativos	23.310,89	12.727,24	25.000,00	26.785,00	28.694,77	30.803,84			
Serviços de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	3.000,00	3.214,20	3.443,37	3.696,46			
Serv Captação Adiução, Tratam, Reserv Distr Áqua	1.053.910,79	1.100.779,30	1.133.600,00	1.214.539,04	1.301.135,67	1.396.769,14			
Serv Coleta Transp. Tratam e Dest Final Esgoto	358.799,76	380.188,54	400.000,00	428.560,00	459.116,33	492.861,38			
Serviços de Cemitério	0,00	0,00	2.000,00	2.142,80	2.295,58	2.464,31			
Serviços de Religamento de Áqua	23.956,96	42.066,54	30.000,00	32.142,00	34.433,72	36.964,60			
Outros Serviços	17.559,32	16.201,17	33.000,00	35.356,20	37.877,10	40.661,07			
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>53.992.778,25</b>	<b>62.664.764,29</b>	<b>60.668.100,00</b>	<b>64.999.802,34</b>	<b>69.634.288,23</b>	<b>74.752.408,42</b>			
Transferências Intergovernamentais	53.842.348,54	62.664.764,29	60.484.500,00	64.803.093,30	69.423.553,84	74.526.186,04			
Transferências da União	21.630.993,80	23.912.244,06	23.434.900,00	25.108.151,86	26.898.363,08	28.875.392,76			
Participação na Receita da União	14.600.799,70	15.585.144,00	15.706.000,00	16.827.408,40	18.027.202,61	19.352.202,01			
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	14.566.771,42	15.551.641,91	15.700.000,00	16.820.980,00	18.020.315,87	19.344.809,09			
Cota-Parte Imp. sia Propriedade Terr. Rural	34.028,28	34.502,09	6.000,00	6.428,40	6.886,74	7.392,92			
Transf. da Comp.Finan.P/Explor Recursos Naturais	2.547.237,26	2.940.709,10	2.661.500,00	2.851.531,10	3.054.845,27	3.279.376,39			
Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	470,89	84,20	500,00	535,70	573,90	616,06			
Cota Royalties-Camp. Financ. Petróleo-FEP	2.339.725,04	2.708.439,53	2.450.000,00	2.624.930,00	2.812.087,51	3.018.776,94			
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	207.041,33	232.185,37	214.000,00	226.065,40	242.183,86	259.984,37			
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.106.247,34	2.031.414,77	2.189.000,00	2.345.294,60	2.512.514,11	2.697.183,89			
Piso de Atenção Básica	1.839.668,93	1.710.371,78	1.865.000,00	1.998.161,00	2.140.629,88	2.297.966,18			
PAB - Parte Fixa	656.011,21	691.179,96	700.000,00	749.980,00	803.453,57	862.507,41			
PAB - Parte Variável	1.114.533,00	835.162,00	960.000,00	1.026.544,00	1.101.879,19	1.182.867,31			
Atenção Básica - Outros Componentes	69.124,72	184.029,82	205.000,00	219.637,00	235.297,12	252.591,46			
Atenção de Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar	0,00	0,00	30.000,00	32.142,00	34.433,72	36.964,60			
Atenção de Média e Alta Compl. - Outros Comp.	0,00	0,00	30.000,00	151.000,00	173.316,42	186.055,17			
Vigilância em Saúde	153.328,18	197.260,83	161.781,40	130.000,00	149.212,81	160.179,95			
Componente da Vigil. Epidemiol. e Amb. em Saúde	153.328,18	197.260,83	139.282,00						



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

II - DESPESAS

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	2016	2017	2018	PREVISÃO
	2013	2014	2015					
Componente da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	20.000,00	21.426,00	22.956,82	24.643,07		
Vigilância em Saúde - Outros Comp.	0,00	0,00	1.000,00	1.071,40	1.147,79	1.232,15		
Assistência Farmacêutica	113.250,23	123.782,16	131.000,00	140.353,40	150.360,60	161.412,10		
Componente Básico da Assit.Farmacêutica	113.250,23	123.782,16	130.000,00	139.282,00	149.212,81	160.179,95		
Componente Estrat. da Assit.Farmacêutica	0,00	0,00	1.000,00	1.071,40	1.147,79	1.232,15		
Gestão do SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.856,80	13.773,49	14.785,84		
Gestão do SUS - Outros Componentes	0,00	0,00	12.000,00	12.856,80	13.773,49	14.785,84		
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	57.992,23	433.671,83	501.400,00	537.199,96	575.502,32	617.801,74		
Outras Transferências do FNAs	57.992,23	433.671,83	501.400,00	537.199,96	575.502,32	617.801,74		
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	1.895.905,64	2.308.589,28	2.037.000,00	2.182.441,80	2.338.049,90	2.509.896,57		
Transferências do Salário-Educação	1.007.476,59	1.213.439,83	1.250.000,00	1.339.250,00	1.434.738,53	1.540.191,81		
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDDE	5.580,00	0,00	2.000,00	2.142,80	2.295,58	2.464,31		
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	408.942,00	405.120,00	600.000,00	642.840,00	688.674,49	739.292,07		
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	16.792,40	71.246,67	180.000,00	192.852,00	206.602,35	221.787,62		
Outras Transferências Diretas do FNDE	457.114,65	618.782,78	5.000,00	5.357,00	5.738,95	6.160,76		
Transf. Financ.ICMS - Des - L.C. Nº 87/96	119.090,52	138.627,12	140.000,00	149.996,00	160.690,71	172.501,48		
Transf.Financiera do ICMS - Des. L.C. 87/96	119.090,52	138.627,12	140.000,00	149.996,00	160.690,71	172.501,48		
Outras Transferências da União	303.720,91	473.087,96	200.000,00	214.280,00	229.558,16	246.430,68		
Outras Transferências da União - FEX	303.720,91	473.087,96	200.000,00	214.280,00	229.558,16	246.430,68		
Transferências dos Estados	16.683.200,94	22.583.806,13	20.449.600,00	21.809.701,44	23.471.863,15	25.197.045,09		
Participação na Receita dos Estados	13.551.979,85	16.104.281,94	16.105.000,00	17.254.897,00	18.485.171,15	19.843.831,23		
Cota-Parte do ICMS	12.518.568,16	14.930.126,41	14.600.000,00	15.642.440,00	16.757.745,97	17.989.440,30		
Cota-Parte do IPVA	668.695,62	765.576,93	1.050.000,00	1.124.970,00	1.205.180,36	1.293.761,12		
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	361.963,70	402.980,82	400.000,00	428.560,00	459.116,33	492.861,38		
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	2.782,37	5.597,76	50.000,00	53.570,00	57.389,54	61.607,67		
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	5.000,00	5.357,00	5.738,95	6.160,76		
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep. Fundo a Fundo	0,00	0,00	731.000,00	783.193,40	839.035,09	900.704,17		
Outras Transferências dos Estados	3.131.221,09	6.479.524,19	3.613.600,00	3.871.611,04	4.147.656,91	4.452.509,69		
Transferências Multigovernamentais	15.528.154,00	16.168.714,10	16.600.000,00	17.785.240,00	19.053.327,51	20.453.747,19		
Transferências de Recursos do FUNDEB	15.528.154,00	16.168.714,10	16.600.000,00	17.785.240,00	19.053.327,51	20.453.747,19		
Trânsf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	9.316.892,40	9.701.228,46	9.950.000,00	10.571.144,00	11.431.996,57	12.272.248,32		
Trânsf. de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	6.211.261,60	6.467.485,64	6.640.000,00	7.114.096,00	7.621.331,04	8.161.498,87		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	100,00	100,00	107,14	114,78		
						123,22		

*[Signature]*



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º §2º Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015		2016	2017	2018
Transferências de Convênios				183.500,00	196.601,90	210.619,61	226.100,16
Transf. Convênios da União e suas Entidades	150.429,71	0,00	0,00	33.000,00	35.356,20	37.877,09	40.661,07
Transf Conv. da União P/Sist. Único Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.714,00	11.477,91	12.321,54
Transf de Conv. da União Dest. a Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.214,20	3.443,37	3.696,46
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. Assist. Social	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.214,20	3.443,37	3.696,46
Transf. Conv. da União Dest. à Progr. Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.214,20	3.443,37	3.696,46
Transf. Conv. da União Dest. à Progr. Saaneam. Básico	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.214,20	3.443,37	3.696,46
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.785,40	12.625,70	13.553,69
Transf. Conv. Estados Dist. Fed. e suas Entid.	150.429,71	0,00	0,00	150.000,00	160.710,00	172.168,62	184.823,01
Transf Conv. dos Estados P/Sist. Único Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	53.570,00	57.389,54	61.607,67
Outras Transf. de Convênios dos Estados	150.429,71	0,00	0,00	100.000,00	107.140,00	114.779,08	123.215,34
Transf. Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	500,00	535,70	573,90	616,08
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>234.615,58</b>	<b>229.821,49</b>	<b>207.400,00</b>	<b>222.208,36</b>	<b>238.051,82</b>	<b>265.548,64</b>	
MULTAS E JUROS DE MORA	65.056,00	94.965,78	90.500,00	96.961,70	103.875,07	111.509,89	
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.289,70	1.542,08	8.500,00	9.106,90	9.756,22	10.473,30	
Multas, Juros de Mora, Taxa Fiscal e Vig. Sant.	0,00	0,00	500,00	535,70	573,90	616,08	
Multas e Juros de Mora do IPTU	1.082,27	952,78	2.000,00	2.142,80	2.295,58	2.464,31	
Multa e Juros de Mora do ISS	37,41	0,00	1.000,00	1.071,40	1.147,79	1.232,15	
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	170,02	589,30	5.000,00	5.357,00	5.738,95	6.160,76	
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	170,02	589,30	5.000,00	5.357,00	5.738,95	6.160,75	
Multa e Juros de Mora da Divida Ativa IPTU	32.330,26	52.795,02	46.000,00	49.284,40	52.798,38	56.679,06	
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa ISS	21.607,85	36.821,07	30.000,00	32.142,00	34.433,72	36.964,60	
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa Tx Vigi. San	119,54	44,94	500,00	535,70	573,90	616,08	
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa Tx Vigi. San	0,00	0,00	500,00	535,70	573,90	616,08	
Multa e Juros de Mora da Div. Ativa de Outros Trib.	10.602,87	15.929,01	15.000,00	16.071,00	17.216,86	18.482,30	
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa Tributária	19.918,32	17.173,73	21.000,00	22.499,40	24.103,61	25.876,23	
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	11.517,72	23.454,95	15.000,00	16.071,00	17.216,86	18.482,30	
Multas e Juros de Outras Origens	77.570,68	29.671,44	15.000,00	16.071,00	17.216,86	18.482,30	
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>							
Restituições	77.570,68	29.671,44	15.000,00	16.071,00	17.216,86	18.482,30	
Outras Restituições	77.570,68	29.671,44	15.000,00	16.071,00	17.216,86	18.482,30	
<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>							
Receita da Dívida Ativa Tributária	59.111,72	103.030,32	90.900,00	97.390,26	104.334,19	112.002,76	
Receita da Dívida Ativa do IPTU	59.111,72	103.030,32	87.500,00	93.747,50	100.431,70	107.813,44	
	38.748,30	70.939,77	60.000,00	64.284,00	68.867,45	73.929,21	

(R\$)

25



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015		2016	2017	2018
Receita da Dívida Ativa do ISS	1.186.82	1.451.90	2.000.00	2.142.80	2.295.58	2.464.31	
Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	0,00	0,00	500,00	535,70	573,90	616,08	
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	19.176,60	30.638,65	25.000,00	26.785,00	28.694,77	30.803,84	
Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	3.400,00	3.642,76	3.902,49	4.189,32	
Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	0,00	0,00	3.400,00	3.642,76	3.902,49	4.189,32	
Parcelamento-Rec. Dívida Ativa não Trib. de Q. Rec.	0,00	0,00	3.400,00	3.642,76	3.902,49	4.189,32	
RECEITAS DIVERSAS	32.877,18	2.153,95	11.000,00	11.785,40	12.625,70	13.553,69	
Outras Receitas	32.877,16	2.153,95	11.000,00	11.785,40	12.625,70	13.553,69	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>947.364,45</b>	<b>2.400.643,30</b>	<b>2.716.100,00</b>	<b>2.910.029,54</b>	<b>3.117.514,64</b>	<b>3.346.851,96</b>	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>334.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>32.142,00</b>	<b>34.433,72</b>	<b>36.964,60</b>	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>334.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>32.142,00</b>	<b>34.433,72</b>	<b>36.964,60</b>	
Alienação de Outros Bens Móveis	334.600,00	0,00	30.000,00	32.142,00	34.433,72	36.964,60	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>612.764,45</b>	<b>2.400.643,30</b>	<b>2.681.100,00</b>	<b>2.872.530,54</b>	<b>3.077.341,97</b>	<b>3.303.526,60</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>							
Transferências da União	163.200,00	733.010,00	315.000,00	337.491,00	361.554,11	388.128,33	
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS	163.200,00	733.010,00	312.000,00	334.276,80	358.110,74	384.431,88	
Transf. de Recursos Dest. a Progr. de Educação	163.200,00	733.010,00	301.000,00	322.491,40	345.486,04	370.878,19	
Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.000,00	1.071,40	1.147,79	1.232,15	
Transferências dos Estados	0,00	0,00	10.000,00	10.714,00	11.477,91	12.321,54	
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.000,00	3.214,20	3.443,37	3.696,45	
Transf. de Recursos Dest. a Progr. de Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.071,40	1.147,79	1.232,15	
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS</b>							
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.366.100,00	2.535.039,54	2.715.787,86	2.915.398,27	
Transf. Conv. da União P/Sist. Único de Saúde-SUS	0,00	0,00	2.203.000,00	2.360.294,20	2.528.583,18	2.714.434,04	
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.071,40	1.147,79	1.232,15	
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de San Básico	0,00	0,00	100.000,00	107.140,00	114.779,08	123.215,34	
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de Meio Amb.	0,00	0,00	80.000,00	85.712,00	91.823,27	98.572,28	
Outras Transf. de Convênios da União	0,00	0,00	2.000,00	2.142,80	2.295,58	2.464,31	
Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	449.564,45	1.667.633,30	2.020.000,00	2.164.228,00	2.318.537,46	2.488.949,96	
Transf. Conv. dos Estados P/Sist. Único Saúde-SUS	0,00	0,00	163.000,00	174.638,20	187.089,90	200.841,01	
Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. Educação	449.564,45	449.564,45	100.000,00	107.140,00	114.779,08	123.215,34	
Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. San Básico	0,00	1.068.068,85	10.000,00	10.714,00	11.477,91	12.321,54	



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º §2º Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015		2016	2017	2018
Transf Conv dos Estados Dest a Progr Meio Amb.	0,00	0,00	2.000,00	2.142,80	2.295,58	2.464,31	
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	150.000,00	50.000,00	53.570,00	57.389,54	61.607,67	
Transf. de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	100,00	107,14	114,78	123,22	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.357,00</b>	<b>5.738,95</b>	<b>6.160,76</b>	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	5.000,00	5.357,00	5.738,95	6.160,76	
Outras Receitas	0,00	0,00	5.000,00	5.357,00	5.738,95	6.160,76	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-5.530.825,13</b>	<b>-6.235.423,74</b>	<b>-6.379.200,00</b>	<b>-6.834.674,88</b>	<b>-7.321.987,19</b>	<b>-7.860.153,25</b>	
<b>DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-5.530.825,13</b>	<b>-6.235.423,74</b>	<b>-6.379.200,00</b>	<b>-6.834.674,88</b>	<b>-7.321.987,19</b>	<b>-7.860.153,25</b>	
Dedução das Transferências da União	-2.820.176,62	-3.012.853,38	-3.169.200,00	-3.395.480,88	-3.637.578,66	-3.904.940,69	
Dedução da Part nas Rec de Transf da União	-2.796.358,54	-2.985.127,98	-3.141.200,00	-3.365.481,68	-3.605.440,52	-3.870.440,40	
Ded de Rec do FPM - FUNDEB e Red Finan	-2.789.553,01	-2.978.227,69	-3.140.000,00	-3.364.196,00	-3.604.063,17	-3.868.961,81	
Ded de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-6.805,53	-6.900,29	-1.200,00	-1.285,68	-1.377,35	-1.478,59	
Ded de Rec. P/Rec. FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-23.818,08	-27.725,40	-28.000,00	-29.999,20	-32.138,14	-34.500,29	
Ded. Rec. P/Rec. FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-23.818,08	-27.725,40	-28.000,00	-29.999,20	-32.138,14	-34.500,29	
Dedução das Transferências dos Estados	-2.710.648,51	-3.222.570,36	-3.210.000,00	-3.439.194,00	-3.684.408,53	-3.955.212,56	
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-2.710.648,51	-3.222.570,36	-3.210.000,00	-3.439.194,00	-3.684.408,53	-3.955.212,56	
Ded de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-2.504.517,50	-2.988.834,95	-2.920.000,00	-3.128.488,00	-3.351.549,19	-3.597.888,06	
Ded. de Rec. P/Rec. FUNDEB - IPVA	-133.926,10	-153.139,15	-210.000,00	-224.994,00	-241.036,07	-258.752,22	
Ded.de Rec. p/Rec. FUNDEB- IP I- Export	-72.204,91	-80.596,26	-80.000,00	-85.712,00	-91.823,27	-98.572,28	
<b>Total</b>	<b>54.870.753,55</b>	<b>64.498.127,77</b>	<b>62.727.600,00</b>	<b>67.202.990,64</b>	<b>71.991.560,29</b>	<b>77.279.839,24</b>	

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

*Esmael Nunes Leurcio*  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio L. Oliveira  
Contador CRC/ES nº 918818/O



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA	ORÇADA			PREVISÃO
		2013	2014	2015	
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	52.275.883,45	55.751.028,34	50.969.978,26	54.605.874,71	58.496.270,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	27.036.250,74	29.505.191,67	28.098.524,53	30.104.759,18	32.251.228,51
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	27.036.250,74	29.505.191,67	28.098.524,53	30.104.759,18	32.251.228,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	33.484,85	19.452,10	41.000,00	43.927,40	47.059,42
Outras Despesas Correntes	33.484,85	19.452,10	41.000,00	43.927,40	47.059,42
Transferência da União	25.206.147,86	26.226.384,67	22.830.453,73	24.457.188,13	26.197.982,07
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	57.327,00	72.872,64	351.000,00	376.061,40	402.874,58
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	25.148.820,86	26.153.511,93	22.479.453,73	24.081.126,73	25.795.107,49
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>					
Investimentos	6.031.115,87	14.735.928,54	11.157.621,74	11.954.275,93	12.806.615,80
Transferências a União	5.764.179,26	14.278.964,73	10.727.621,74	11.493.573,93	12.313.065,75
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	1.121.74	1.201.83
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.764.179,26	14.278.964,73	10.726.500,00	11.492.372,10	12.311.778,23
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>					
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>					
Aplicações Diretas	266.936,61	456.963,81	430.000,00	460.702,00	493.550,06
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	0,00	0,00	600.000,00	642.840,00	688.674,49
(R\$)					739.292,07



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2018	2018	2018
Total	58.306.999,32	70.486.956,88	62.727.600,00	67.202.990,64	71.991.560,28	77.279.839,24			

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

(R\$)

*[Signature]*

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador CRC/ES nº 0.188.100

*[Signature]*

Esmail Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	27.036.250,74	
2014	29.505.191,67	9,13
2015	28.098.524,53	-4,77
2016	30.104.759,18	7,14
2017	32.251.228,51	7,13
2018	34.621.693,81	7,35

#### Nota:

**Pessoal e Encargos Sociais:** projetou-se as despesas com pessoal e encargos sociais com base no cenário macro-econômico, onde a estimativa da média anual da inflação com base no IPCA chegou a 5,60%, 4,93% e 4,98% para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, respectivamente. Considerou-se ainda o crescimento decorrente da legislação vigente (PCS - crescimento vegetativo) e da política salarial.

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	33.484,85	
2014	19.452,10	-41,91
2015	41.000,00	110,77
2016	43.927,40	7,14
2017	47.059,42	7,13
2018	50.518,29	7,35

#### Nota:

**Juros e Encargos da Dívida:** projetou-se a despesa com juros e encargos da dívidas com base no cenário macro-econômico, onde a estimativa da média anual da inflação com base no IPCA chegou a 5,60%, 4,93% e 4,98% para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, respectivamente. Considerou-se ainda a capacidade crescente de resgate face à projeção da estimativa da receita, pelo respectivos exercícios.

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	25.206.147,86	
2014	26.226.384,57	4,05
2015	22.830.453,73	-12,95
2016	24.457.188,13	7,13
2017	26.197.982,07	7,12
2018	28.120.433,01	7,34

#### Nota:

**Outras Despesas Correntes:** projetou-se as outras despesas correntes com base no cenário macro-econômico, onde a estimativa da média anual da inflação com base no IPCA chegou a 5,60%, 4,93% e 4,98% para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, respectivamente. Considerou-se ainda um crescimento das ações governamentais para os respectivos exercícios, face ao crescimento econômico-social.



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	5.764.179,26	
2014	14.278.964,73	147,72
2015	10.727.621,74	-24,87
2016	11.493.573,93	7,14
2017	12.313.065,75	7,13
2018	13.218.076,08	7,35

#### Nota:

Investimentos: Projetou-se as despesas com investimentos com base nas perspectivas apresentadas através dos programas dos governos estadual e federal, os quais viabilizam recursos através de transferências voluntárias. Balizou-se também na demanda existente no município nas áreas de infraestrutura, saúde, educação, assistência social dentre outras.

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	266.936,61	
2014	456.963,81	71,19
2015	430.000,00	-5,90
2016	460.702,00	7,14
2017	493.550,05	7,13
2018	529.825,98	7,35

#### Nota:

Amortização da Dívida: projetou-se a amortização da dívida com base no cenário macro-econômico. A média anual da inflação com base no IPCA estimou-se em 5,60%, 4,93% e 4,98% para os exercícios de 2016, 2017 e 2018. Considerou-se ainda, a capacidade crescente de resgate, na ordem de 1,54%, 2,20% e 2,37%, face à projeção da estimativa da receita, para respectivos exercícios.

### RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00
2015	600.000,00	0,00
2016	642.840,00	7,14
2017	688.674,49	7,13
2018	739.292,07	7,35

#### Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA: Projetou-se a Reserva de Contingência, observando-se o que dispõe o inciso III do art. 5º da LC 101/2000(LRF) e, baseando-se no cenário macro-econômico. A média anual da inflação com base no IPCA estimou-se em 5,60%, 4,93% e 4,98% para os exercícios de 2015, 2016 e 2017. Considerou-se ainda, um crescimento real na ordem de 1,54%, 2,20% e 2,37% para os exercícios, face ao crescimento econômico.



**Prefeitura Municipal de Sooretama**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)						
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)						
Receitas Tributárias	53.923.389,10	62.097.484,47	60.011.500,00	64.282.961,10	68.874.045,65	73.933.187,28
Receita de Contribuição	59.454.214,23	68.332.908,21	66.390.700,00	71.127.635,98	76.196.032,84	81.793.340,53
Receita Patrimonial	2.337.338,37	2.428.797,22	2.705.400,00	2.895.205,56	3.098.630,16	3.323.278,73
Aplicações Financeiras (II)	533.733,47	565.136,76	570.000,00	610.698,00	654.240,77	702.327,47
Outras Receitas Patrimoniais	878.211,84	892.425,66	612.000,00	655.696,80	702.447,97	754.077,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.477.536,72	1.551.962,79	1.622.800,00	1.744.024,92	1.868.373,89	2.005.699,39
Transferências Correntes	53.992.778,25	62.664.764,29	60.668.100,00	64.999.802,34	69.634.288,23	74.752.408,42
Outras Receitas Correntes	234.615,58	229.821,49	207.400,00	222.208,36	238.051,82	255.548,64
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	-5.530.825,13	-6.235.423,74	-6.379.200,00	-6.834.674,88	-7.321.987,19	-7.860.153,25
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	53.923.389,10	62.097.484,47	60.011.500,00	64.292.961,10	68.874.045,65	73.933.187,28
Operações de Crédito (V)	947.384,45	2.400.643,30	2.716.100,00	2.910.029,54	3.117.514,64	3.346.651,96
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	334.600,00	0,00	30.000,00	32.142,00	34.433,72	36.964,60
Transferências de Capital	612.764,45	2.400.643,30	2.681.100,00	2.872.530,54	3.077.341,97	3.303.526,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	5.000,00	5.357,00	5.738,95	6.160,76
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	612.764,45	2.400.643,30	2.686.100,00	2.877.887,54	3.083.080,92	3.309.687,36
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	54.536.153,55	64.496.127,77	62.697.600,00	67.170.848,64	71.957.126,57	77.242.874,54
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>54.870.753,55</b>	<b>64.496.127,77</b>	<b>62.727.600,00</b>	<b>67.202.990,64</b>	<b>71.991.560,29</b>	<b>77.279.839,24</b>
DESPESAS CORRENTES (X)						
Pessoal e Encargos Sociais	52.275.883,45	55.751.028,34	50.969.978,26	54.605.874,71	58.496.270,00	62.792.645,11
Juros e Encargos da Dívida (XI)	27.036.250,74	29.505.191,67	28.098.524,53	30.104.759,18	32.251.228,51	34.621.693,81
Outras Despesas Correntes	33.484,85	19.452,10	41.000,00	43.927,40	47.059,42	50.518,29
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	25.206.147,86	26.226.384,57	22.830.453,73	24.457.188,13	26.197.982,07	28.120.433,01
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	52.242.398,60	55.731.576,24	50.928.978,26	54.561.947,31	58.449.210,58	62.742.126,82
Investimentos	6.031.115,87	14.735.928,54	11.157.621,74	11.954.275,93	12.806.615,80	13.747.902,06
Inversões Financeiras	5.764.179,26	14.278.964,73	10.727.621,74	11.493.573,93	12.313.065,75	13.218.076,08
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	266.936,61	456.963,81	430.000,00	460.702,00	493.550,05	529.825,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	5.764.179,26	14.278.964,73	10.727.621,74	11.493.573,93	12.313.065,75	13.218.076,08
RESERVA ORÇAMENTARIA (XVII - a)	0,00	0,00	600.000,00	642.840,00	688.674,49	739.292,07
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV - XVI)	58.006.577,86	70.010.540,97	62.256.600,00	66.696.361,24	71.450.950,82	76.699.494,97
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>58.306.999,32</b>	<b>70.486.956,88</b>	<b>62.727.600,00</b>	<b>67.202.990,64</b>	<b>71.991.560,29</b>	<b>77.279.839,24</b>
<b>Resultado Primário (IX - XVII)</b>	<b>-3.470.424,31</b>	<b>-5.512.413,20</b>	<b>441.000,00</b>	<b>472.487,40</b>	<b>506.175,75</b>	<b>543.379,67</b>



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.368.072,95	1.160.099,91	728.765,87	357.431,83	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.532.927,51	6.269.094,53	8.071.892,12	8.195.199,26	8.376.515,65	8.575.039,07
Ativo Disponível	13.233.181,98	6.772.693,41	8.809.890,01	8.945.562,32	9.142.364,69	9.359.038,73
Haveres Financeiros	44.842,35	47.958,18	47.259,34	47.987,13	49.042,85	50.205,17
(-) Restos a Pagar Processados						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	745.096,83	2.551.557,06	785.257,23	797.350,19	814.891,89	834.204,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-11.164.854,56	-5.108.994,62	-7.343.126,25	-7.838.767,43	-8.376.515,65	-8.575.039,07
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-11.164.854,56	-5.108.994,62	-7.343.126,25	-7.838.767,43	-8.376.515,65	-8.575.039,07
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b> <b>2.084.841,96</b>	<b>(c - b)</b> <b>6.066.859,94</b>	<b>(d - c)</b> <b>-2.234.131,63</b>	<b>(e - d)</b> <b>-495.641,18</b>	<b>(f - e)</b> <b>-537.748,22</b>	<b>(g - f)</b> <b>-198.523,42</b>

Notas:

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- Referê-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012 (R\$-13.249.696,52).

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

Esmal Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador UFGES nº 13818/Q



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>1.631.276,16</b>	<b>1.368.072,95</b>	<b>1.160.099,91</b>	<b>728.765,87</b>	<b>357.431,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.631.276,16	1.368.072,95	1.160.099,91	728.765,87	357.431,83	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>							
Ativo Disponível	14.880.972,66	12.532.927,51	6.269.094,53	8.071.892,12	8.196.199,26	8.376.515,65	8.575.039,07
Haveres Financeiros	15.444.827,98	13.233.181,99	8.772.693,41	6.809.890,01	8.945.562,32	9.142.364,69	9.359.038,73
( - ) Réstos a Pagar	245.966,84	44.842,35	47.958,18	47.259,34	47.987,13	49.042,85	50.205,17
	809.822,14	745.096,83	2.551.557,06	785.257,23	797.350,19	814.891,89	834.204,83
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-13.249.696,52</b>	<b>-11.164.854,56</b>	<b>-5.108.994,62</b>	<b>-7.343.126,25</b>	<b>-7.838.767,43</b>	<b>-8.376.515,65</b>	<b>-8.575.039,07</b>

Sooretama-Es, 28 de Abril de 2015

Esmail Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador CRCES nº 0188180



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS —  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (c)	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	67.202.990,64	63.639.195,88	0,060	71.991.560,29	64.970.767,21	0,063	77.279.839,24	66.434.865,62	0,066
Receitas Primárias (I)	67.170.848,64	63.608.758,18	0,060	71.957.126,57	64.939.691,55	0,062	77.242.874,64	66.403.088,40	0,066
Despesa Total	67.202.990,64	63.639.195,68	0,060	71.991.560,29	64.970.767,21	0,063	77.279.839,24	66.434.865,62	0,066
Despesas Primárias (II)	66.698.361,24	63.161.326,93	0,059	71.450.950,82	64.482.879,30	0,062	76.589.494,97	65.925.963,27	0,065
Resultado Primário (III)=(I-II)	472.487,40	447.431,25	0,000	506.175,75	456.812,25	0,000	543.379,67	467.125,14	0,001
Resultado Nominal	-495.641,18	-469.357,18	0,000	-537.748,22	-485.305,70	-0,001	-198.523,42	-170.663,87	0,000
Dívida Pública Consolidada	357.431,83	338.477,11	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-7.838.767,43	-7.423.075,22	-0,007	-8.376.515,65	-7.559.617,35	-0,007	-8.575.039,07	-7.371.671,24	-0,007
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima e descessitas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconómico:

**VARIÁVEIS**

	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	1,54	2,20	2,37
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,90	3,10	3,20
Inflação média (% anual) projetada com base em Índices oficiais de inflação	5,60	4,93	4,98
Projeção do PIB do Estado : R\$ milhares	112.772.000,00	115.253.000,00	117.985.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2016	2017	2018
Valor Corrente / 1.0560 Valor Corrente / 1.1081 Valor Corrente / 1.1632			

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

*Esmail Nunes Loureiro*  
Prefeito Municipal

*Carlos Sérgio T. Oliveira*  
Contador CRCES nº 0141153



**Prefeitura Municipal de Sooretama**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	54.846.259,00	0,050	64.498.127,77	0,059	9.651.868,77	17,59
Receitas Primárias ( I )	54.317.259,00	0,049	64.498.127,77	0,059	10.180.868,77	18,74
Despesa Total	54.846.259,00	0,050	70.486.956,88	0,064	15.640.697,88	28,51
Despesas Primárias ( II )	54.518.259,00	0,050	70.010.540,97	0,064	15.492.281,97	28,41
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-201.000,00	0,000	-5.512.413,20	-0,005	-5.311.413,20	2642,49
Resultado Nominal	1.862.841,49	0,002	6.055.859,94	0,006	4.193.018,45	225,08
Divida Pública Consolidada	1.002.602,40	0,001	1.160.099,91	0,001	157.497,51	15,70
Divida Consolidada Líquida	-9.302.013,07	-0,008	-5.108.994,62	-0,005	4.193.018,45	-45,07

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2014	109.962.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014	109.962.000.000,00

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

Esmal Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador CRC/ES nº 018818/O



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	VALORES A PREÇOS CORRENTES				(R\$)
				2015	%	2016	%	
Receita Total	54.870.753,55	64.498.127,77	17,6	62.727.500,00	-2,9	67.202.980,64	7,1	71.991.500,29
Receitas Primárias (I)	54.536.153,55	64.498.127,77	18,3	62.667.600,00	-2,8	67.170.848,64	7,1	71.957.126,57
Despesa Total	58.306.989,32	70.486.956,88	20,9	62.727.600,00	-11,0	67.202.980,64	7,1	71.991.500,29
Despesas Primárias (II)	58.006.577,86	70.010.540,87	20,7	62.256.600,00	-11,1	66.658.361,24	7,1	71.450.950,82
Resultado Primário (III)=(I-II)	-3.470.424,31	-5.512.413,20	0,0	441.000,00	0,0	472.487,40	7,1	506.175,75
Resultado Nominal	2.084.841,96	6.055.859,94	190,5	-2.214.131,63	-138,9	-495.641,18	-77,8	-537.748,22
Dívida Pública Consolidada	1.368.072,95	1.160.069,91	-15,2	728.765,87	-37,2	357.431,83	-51,0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-11.164.854,56	-5.108.994,62	-54,2	-7.343.126,25	43,7	-7.838.767,43	6,8	-8.376.515,65

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				(R\$)
				2015	%	2016	%	
Receita Total	68.800.152,89	10,5	62.727.500,00	-8,8	63.639.195,68	1,4	64.970.767,21	2,1
Receitas Primárias (I)	68.800.152,89	11,1	62.667.600,00	-8,9	63.606.758,18	1,4	64.939.691,55	2,1
Despesa Total	75.188.436,90	13,6	62.727.600,00	-16,6	63.639.195,68	1,4	64.970.767,21	2,1
Despesas Primárias (II)	74.680.244,05	13,4	62.256.600,00	-16,6	63.151.326,93	1,4	64.482.379,30	2,1
Resultado Primário (III)=(I-II)	-5.880.091,16	0,0	441.000,00	0,0	447.431,25	1,5	456.812,25	2,1
Resultado Nominal	2.366.453,03	6.459.785,80	173,0	-2.214.131,63	-134,6	-469.367,16	-79,0	-485.305,70
Dívida Pública Consolidada	1.552.866,09	1.237.478,57	-20,3	728.765,87	-41,1	338.477,11	-53,5	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-12.672.952,87	-5.449.764,56	-57,0	-7.343.126,25	34,7	-7.421.075,22	1,1	-7.559.617,35

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2013	2014	INDICES DE INFLAÇÃO		2017*	2018*
		2015	2016*		
5,91	6,41	6,67	5,60	4,93	4,98

Valor Corrente x 1.1351 Valor Corrente x 1.0667 Valor Corrente x 1.0000 Valor Corrente / 1.0580 Valor Corrente / 1.1081 Valor Corrente / 1.1632

\* Inflação Mista (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Sooretama-E.S., 28 de Abril de 2015

Francisco Nunes Laureiro  
Prestador de Serviços

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador CRC/ES nº 018773/01



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	51.421.239,56	100,00	43.063.810,46	100,00	31.954.679,58	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.421.239,56</b>	<b>100,00</b>	<b>43.063.810,46</b>	<b>100,00</b>	<b>31.954.679,58</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

Esmal Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador CRC/ES nº 0188160



**Prefeitura Municipal de Sooretama**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos:  
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	334.600,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>334.600,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	198.912,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>198.912,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (II) = (I - II)</b>	<b>(g)=((Ia-IId)+IIIh)</b> <b>135.688,00</b>	<b>(h)=((Ib-IIe)+IIIi)</b> <b>334.600,00</b>	<b>(l)=(Ic - IIf)</b> <b>0,00</b>
--	---	---	--------------------------------------

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

Esmiel Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio Oliveira  
Contador CRC/ES nº 018818/O



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(RS)

	RECEITAS	2012	2013	2014
<b>RECEITAS CORRENTES PREVIDÊNCIAIS-RPPS( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDÊNCIAIS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00
Patronal		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIAIS (III) = (I + II)</b>		0,00	0,00	0,00

*[Signature]*



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

	<b>DESPESSAS</b>	2012	2013	2014
<b>DESPESAS PREVIDÊNCIAIS-RPPS( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)</b>		0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>		0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciaras		0,00	0,00	0,00
Campensação Previdênciaria do RPPS para RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdênciaras		0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDÊNCIAIS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)</b>		0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = ( III + VI )</b>		0,00	0,00	0,00

*S*  
*DJ*



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "n")

	DESPESSAS	2012	2013	2014
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPFS ( VIII )</b>		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPFS		0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPFS		0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( IX ) = ( VII )</b>		0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPFS ( X ) = S.Ex.Ant. + ( VIII + IX ) THE OLD MACDONALD HAVE A FARM</b>		0,00	0,00	0,00

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2011 era R\$ 0,00

Sooretama-ES, 28 de fevereiro de 2015

Eduardo Antunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador CRC ES nº 0188880



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2014				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

Esmail Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador CRC/ES nº 018818/O



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

Esmail Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador CRC/ES nº 01883881

(R\$)



## Prefeitura Municipal de Sooretama

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2016
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV. )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

Esmal Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal

Carlos Sérgio T. Oliveira  
Contador CRC/ES nº 018818/0



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2016

AMF /LRF, art. 4º, §3º

(Pág.)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
	Identificação dos Riscos	2016	Providência
1	Demandas Judiciais	50.000,00	50.000,00
	Demandas Trabalhistas	50.000,00	50.000,00
6	Outros Passivos Contingentes	100.000,00	100.000,00
	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Identificação dos Riscos	2016	Providência
7	Frustração de Arrecadação	200.000,00	REDUÇÃO DA DESPESA
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>350.000,00</b>	<b>TOTAL</b>

Fólder: Portaria STN Nº 6337 de 18/10/2012

Sooretama-ES, 28 de Abril de 2015

Carlos Sérgio L. Oliveira  
Contador CRC/ES nº 018813/0

Ismael Nunes Loureiro  
Prefeito Municipal